



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

## ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 505, de 11 de junho de 1.986.

Dispõe sobre denominação de nome de escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Escola Mário Pereira da Silva, a escola pertencente a rede municipal de ensino, sita no povoado do Xingó, funcionando há dois anos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 1.986.

  
José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito Municipal -